



07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

DA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE - EPP

Fone/Fax: (41) 3354-1001

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2018.

A Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, situada na Rod dos Minérios nº 403 / Salas 02A - 02B - Jardim Monterrey - Cep: 83.507-000 - Almirante Tamandaré - PR, como licitante do Pregão Eletrônico supracitado, e tendo tomado conhecimento da ata de Realização, vem por intermédio de sua Sócia Maristela Belotto Pelozzo, portadora do RG 5.916.363-9 e CPF nº 922.630.709-15, tempestivamente e respeitosamente, com base na verdade e na honestidade, nos fatos e na justiça, assim como na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar junto ao Presidente da Comissão de Licitação e ao respectivo Departamento Jurídico o seguinte:

RECURSO

Prezados Senhores,

A Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP, vem mui respeitosamente, à presença de V. Sas, interpor Recurso referente ao Item (01) Aspirador de Secreções do Pregão Eletrônico supracitado, contra a Decisão proferida pelo Sr Pregoeiro, nos termos das razões a seguir aduzidas, requerendo, outrossim, caso a decisão recorrida não



07.626.776/0001-601

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

A Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP, ora em diante denominada Recorrente, vem respeitosamente perante a Prefeitura Municipal de Espumoso opor-se à Decisão do senhor Pregoeiro, face à classificação da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, no item 01 do certame supracitado.

Nos termos e com base nas razões a seguir apresentadas constará que a classificação é injusta, visto que a marca ofertada contraria a legislação vigente.

A empresa EQUIPOS foi declarada vencedora no item 01 com a marca INL, ou seja, Inalamed, conforme podemos observar no print da tela de propostas do sistema logo abaixo:

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2018

Processo Administrativo Nº 114671/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SIMONE CRISTINA BIGATON

Data de Publicação: 05/02/2018 15:28:39

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.925,00
Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Especificações CAPACIDADE DE NO MÍNIMO = 3 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS = NÃO POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO = NÃO POSSUI VÁLCULA DE SEGURANÇA = POSSUI FRASCO => VIDRO/TERMOPLÁSTICO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	OLIDEF / A-45 PLUS	2.920,00	
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	INL	2.925,00	
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	NSR / 17017PO	2.925,00	
ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INALAMED / INL-6005	2.925,00	



07.626.776/0001-601
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformada.

Diante das condições expostas em edital e do produto solicitado no item 01, cumpre esclarecer que a marca INL, ou seja, Inalamed ofertada pela arrematante não pode ser aceita vez que não possui Registro no Ministério da Saúde ANVISA e a mesma também foi proibida sua comercialização conforme publicação em diário oficial. **(documento ANEXO)**

Sabemos que a comercialização de produtos para Saúde, Correlatos, etc..., é obrigatório que seja registrado no Ministério da Saúde para que o produto possa ser testado e aprovado pela agência reguladora garantindo segurança tanto para o usuário quanto para o paciente, a comercialização sem tal registro é passível de punição e é considerado crime perante à legislação vigente.

Vale lembrar que na intenção de ter sua proposta aceita pela comissão de licitação as empresas que ofertam a marca Inalamed, caso enviem um registro denominado "conjunto de aspiração", tal registro não deve ser aceito, pois, tal registro se refere apenas aos frascos dos aspiradores e não ao equipamento, conforme podemos observar abaixo:



Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde			
Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	10.249.145/0001-84	Autorização	8.06.227-0
Produto	Conjunto de aspiração		
Modelo Produto Médico			
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ANALÓGICO INL-2001			
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO DIGITAL INL-2002			
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8003			
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8004			
CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8005			
Nome Técnico	Aspirador de Fluidos Fisiológicos		
Registro	80622700005		
Processo	25351_288517/2012-80		
Origem do Produto	• FABRICANTE: INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
Voltar			



Conjunto de aspiração 3LT

INL - 8003

Conjunto de aspiração 3 litros com frasco coletor em policarbonato autoclavável, graduado, suporte em abs ou ferro com 4 rodízios de 3 polegadas e freio em diagonal.

Opcionais:

- Frasco de 4 litros
- Base em ABS ou ferro.



07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

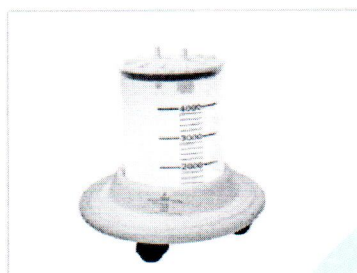
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



HOME - PRODUTOS FRASCOS DE ASPIRAÇÃO



Conjunto de aspiração 5LT

Conjunto de aspiração 5 litros, com frasco coletor em policarbonato autoclavável, graduado, suporte em abs ou ferro com 4 rodízios de 3 polegadas e freio em diagonal.

Assim resta comprovado que a arrematante do Item 01 está em desconformidade, vez que ofertou marca que não atende a legislação vigente.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação das licitantes Equipos Comercial arrematante do item 01 e a empresa em 2º lugar, Ortonutre, que ofertou a mesma marca da arrematante "Inalamed", vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido.

DO PEDIDO

Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data vênia*, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à desclassificação das



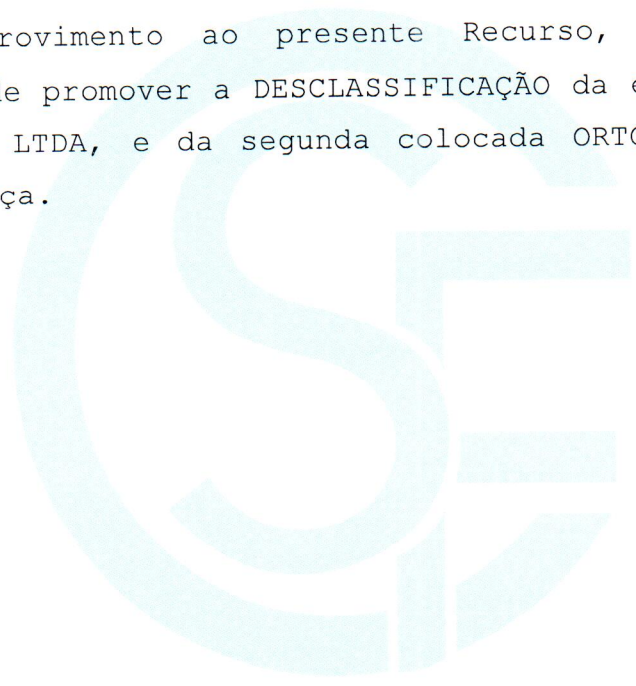
07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala BA - 06/ SL 08
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

licitantes citadas acima tendo em vista as desconformidades apresentadas.

ISTO POSTO,

Requer:

Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa arrematante EQUIPOS COMERCIAL LTDA, e da segunda colocada ORTONUTRE, por ser um princípio de justiça.



Maristela Belotto Pelozzo
Maristela Belotto Pelozzo
Sócia - Gerente
RG: 5.916.363-9
CPF: 922.630.709-15

